



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1468**

De 18 de maio de 1985

Concedendo aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 89% (oitenta e nove por cento).

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido, aos funcionários da Câmara, aumento salarial de 89% (oitenta e nove por cento), calculados sobre os atuais salários.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,  
18 DE MAIO DE 1985.

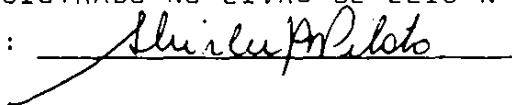
  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

**14**

FLS: 63 Verso

EU:



REGISTREI.